



A
H

-----ATA N.º 123-----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 18 de outubro de 2019, pelas 9:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----A vogal do Conselho de Administração, Regina Helena Lopes Dias Bento, não participou na reunião, uma vez que esteve presente, no âmbito das suas funções de Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, nas jornadas técnicas da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, subordinadas ao tema “Urbanismo Saudável – Promoção da Saúde das populações através da transformação do espaço público”, realizadas no Convento de São Francisco. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

----I – ADMINISTRAÇÃO-----

- 1. Tradicional magusto GCRD nos SMTUC a realizar em 8 de novembro de 2019;-----
- 2. “Integração Tarifária” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – 2.º Pedido de Pagamento;-----
- 3. Projeto POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – 8 autocarros standard e carregadores – Pedido de Pagamento 6 – Regularização de Contra-Fatura. -----

----II – DIREÇÃO-----

- 1. Comunicação de despacho – Processo 212/11.1JACBR – Miguel Nobre e outros. -----

----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----



4
1

- 1. Transporte da Banda Filarmónica Taveirense – Processo 2019/300.50.203/12; -----
- 2. Proposta de instalação de nova paragem na estrada da Adémia; -----
- 3. Notificação para regularização dos valores em dívida – Processo 2019/100.10.600/14; -----
- 4. Peditório nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro/2019 – Autorização de acesso aos transportes públicos.-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

- 1. Plano de aquisição SMTUC – Processo 2019/300.10.005/1313; -----
- 2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1654/2019 – Aquisição de consumíveis para equipamentos de parques de estacionamento explorados pelos SMTUC- Autorização de despesa/ Decisão de contratar; -----
- 3. Concurso Público Ref.ª CP/1649/2019 – Fornecimento contínuo da prestação de serviços para reparação de caixa de velocidades – Decisão contratar/autorização de despesa; -----
- 4. Reorganização dos serviços e funções – Divisão de Equipamentos e Manutenção – Processo 2019/150.20.200/4.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

- 1. Faltas injustificadas – Processo 2019/250.20.400/52; -----
- 2. Falta injustificada em 03/09/2019 – Processo 2019/500.20.001/14; -----
- 3. Faltas ao serviço em 1, 2 e 5 de julho de 2019 – Processo 2019/250.20.400/47; -----
- 4. Falta ao serviço em 15 de julho de 2019 – Resposta em fase de audiência prévia – Processo 2019/250.20.400/49; -----
- 5. Balanço à tesouraria no dia 30 de setembro de 2019; -----
- 6. Mobilidade interna para técnico superior – Secção de Aprovisionamentos – Processo 2019/150.20.200/2.-----

-----1. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezassete de outubro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 12.706,17 (doze mil, setecentos e seis euros e dezassete cêntimos). -

-----Depósitos à Ordem: € 1.657.880,25 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. TRADICIONAL MAGUSTO GCRD NOS SMTUC A REALIZAR EM 8 DE NOVEMBRO DE 2019. -----



-----O Sr. Presidente remeteu ao Conselho de Administração o pedido do Grupo Cultural, Recreativo e Desportivo dos SMTUC, registado nestes Serviços sob o n.º 8749, de 11 de outubro de 2019, a solicitar autorização de acesso ao local do convívio acima referido, promovido pelo GCRD, nas instalações dos SMTUC, aos filhos menores e cônjuges dos trabalhadores, caso estes se pretendam fazer acompanhar. -----

-----O pedido inclui também o convite à participação dos membros do Conselho de Administração no referido evento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2039/2019:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----**2. “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – 2.º PEDIDO DE PAGAMENTO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior António Santo, registada sob n.º 10367/2019, de 14 de outubro, a informar que relativamente ao projeto “Integração Tarifária”, com o Código de Operação: CENTRO-09-1406-FEDER-000022, submetido e aceite pelo Centro 2020, tendo sido efetuado o segundo pedido de pagamento, submetido na plataforma do balcão 2020, em 7 de outubro de 2019.-----

-----O reembolso da componente relativa aos estudos, pareceres, projetos e consultoria, ajuste direto n.º 1511/2017 – “Prestação de serviços de assessoria para suporte técnico especializado à elaboração de caderno de encargos, análises de propostas e teste de receção”, adjudicado ao fornecedor *Enso Origins, Lda.*, pelo valor de € 19.150,00 (dezanove mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA a 23%, perfaz o valor de € 23.554,51 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----O montante do fundo solicitado foi de € 3.255,50 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 85% do montante de € 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta euros), faturado pelo fornecedor *Enso Origins, Lda.*, após concluída a ação referida na alínea d), do ponto 5.1, da cláusula 5.ª, do contrato celebrado. -----



Handwritten marks: a large checkmark and a signature.

-----O primeiro pedido de pagamento foi reembolsado em 11 de julho de 2018, no montante de € 5.697,13 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete euros e treze cêntimos), respeitante a uma faturação de € 6.702,50 (seis mil, setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos) do mesmo contrato. -----

-----O projeto “Integração Tarifária” prevê para “Data de Fim da Operação” 31 de dezembro de 2019 e tem previsto um custo total de € 1.490.865,59 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2040/2019: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----3. PROJETO POSEUR-01-1407-FC-000021 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – 8 AUTOCARROS STANDARD E CARREGADORES – PEDIDO DE PAGAMENTO 6 – REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-FATURA.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior António Santo, registada sob n.º 10556/2019, de 17 de outubro, a informar que em 5 de setembro de 2019, o POSEUR efetuou o pagamento aos SMTUC de € 1.623.185,68 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), na sequência do pedido de pagamento cinco, referente ao adiantamento por conta de faturas já emitidas pela BYD relativas ao fornecimento de oito autocarros elétricos *standard* e oito carregadores, no montante de € 3.799.200,00 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos euros).-----

-----Mais informa que nos termos dos compromissos assumidos com este adiantamento e conforme referido na informação com o registo n.º 8893, de 29 de agosto de 2019, alvo de deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 8999, de 3 de setembro de 2019, os SMTUC ficaram obrigados a apresentar à autoridade de gestão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data de pagamento do adiantamento, que termina a 17 de outubro de 2019, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento. -----

Handwritten signature



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----Em 11 de outubro de 2019 os SMTUC procederam ao pagamento à BYD de € 1.899.600,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos euros), referente a metade da dívida, ou seja, referente a quatro viaturas e quatro carregadores.-----

-----Para conhecimento, informa que em 16 de setembro de 2019, foi submetido no Balcão 2020 o Pedido de Pagamento seis, que regulariza metade do adiantamento recebido do POSEUR, tendo sido enviados comprovativos do pagamento à BYD de € 1.899.600,00.----

-----Logo que os restantes € 1.899.600,00 sejam pagos à BYD, será submetido no Balcão 2020 novo Pedido de Pagamento que regularizará por completo o adiantamento recebido.--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2041/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----II – DIREÇÃO:-----

-----**1. COMUNICAÇÃO DE DESPACHO – PROCESSO 212/11.1JACBR – MIGUEL NOBRE E OUTROS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, a comunicação do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Juízo Central Criminal de Coimbra, registada nestes Serviços sob o n.º 8709, de 10 de outubro de 2019, relativa ao processo mencionado em epígrafe, a dar conhecimento que embora o duto acórdão tenha transitado em julgado e estejam os arguidos condenados a pagar a quantia de € 121.891,60 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), o Tribunal desconhece o paradeiro dos mesmos, encontrando-se nesta altura a averiguar a sua localização.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2042/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----

-----**1. TRANSPORTE DA BANDA FILARMÓNICA TAVEIRENSE – PROCESSO 2019/300.50.203/12.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 10368/2019, de 11 de

Handwritten signature at the bottom left of the page.



Handwritten mark or signature in the top right corner.

outubro, subscrita pela assistente técnica Isabel Semedo, a informar que no dias 5 de outubro de 2019, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar um serviço de transporte com o autocarro Cidade de Coimbra, com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo sido apurados custos no valor de € 147,60 (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2043/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento. Remeta-se ao Diretor Financeiro da Câmara Municipal.**-----

-----**2. PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE NOVA PARAGEM NA ESTRADA DA ADÉMIA.**-----

-----Relativamente a este ponto, foi analisada a informação registada sob o n.º 10468/2019, de 15 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que foi analisada a solicitação para instalação de uma nova paragem, na Estrada da Adémia no sentido Adémia/Alcarragues, referindo que, muito embora desde longa data se tenha justificado a sua instalação, o facto desta via estar sob jurisdição das Estradas de Portugal impossibilitou essa implementação, havendo registos de pedidos nesse sentido em 2009 e 2012. -----

-----Face a esta nova solicitação e ao facto da referida via, antiga E.N. 111, ter passado para jurisdição da Câmara Municipal de Coimbra, possibilitou ultrapassar as dificuldades para que seja possível a sua instalação, melhorando a acessibilidade da população aos transportes dos SMTUC.-----

-----Atendendo ao informado propõe que os SMTUC procedam à instalação de uma nova paragem da Estrada da Adémia, nas imediações do entroncamento para Alcarragues, passando a servir os passageiros da linha n.º 2T – Manutenção/Vil de Matos; -----

-----Que a Autoridade Municipal de Transportes seja informada da criação desta nova zona de paragem e que desenvolva os mecanismos internos necessários para que estes locais sejam devidamente pavimentados, para que as viaturas de transporte público possam efetuar a manobra de entrada/saída de passageiros sem interromper a normal circulação do trânsito, numa via em que as velocidades praticadas são geralmente elevadas. -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2044/2019:** -----

-----**Aprovar. Proceda-se como proposto.**-----

-----**3. NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS VALORES EM DÉVIDA – PROCESSO 2019/100.10.600/14.**-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 10521/2019, de 16 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, informa que, a exposição do trabalhador sobre o assunto em referência não apresenta qualquer fundamento. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação da Divisão de Serviços de Produção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2045/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Concorda-se com a análise feita pelo Chefe de Divisão da DSP.**-----

-----**4. PEDITÓRIO NACIONAL A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/2019 – AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS.**-----

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu, para análise, a informação que subscreve, registada sob o n.º 10563/2019, de 17 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que a Liga Portuguesa Contra o Cancro realiza o seu habitual Peditório Nacional, de 31 outubro a 3 de novembro do corrente ano, a favor daquela instituição. -----

-----Solicita, à semelhança de anos anteriores, autorização para a utilização gratuita dos autocarros por parte dos seus voluntários, que estarão devidamente identificados. -----

-----Para o efeito, a instituição indica que se tratam de cerca de oitenta voluntários e remete exemplar de credencial de identificação para divulgação interna, assim como autorização para a realização do peditório, emitida pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. -----



-----Tomando como referência o valor do bilhete vendido a bordo € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos), o apoio associado a esta iniciativa rondará os € 128,00 (cento e vinte e oito euros).-----

-----Atento ao carácter social da ação desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, propõe que seja autorizado o livre acesso aos transportes públicos dos SMTUC dos voluntários envolvidos na iniciativa, desde que devidamente identificados, no período de 31 de outubro a 3 de novembro de 2019.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2046/2019:-----

-----**Autorizar.**-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – PROCESSO 2019/300.10.005/1313.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, listagem atualizada com os procedimentos de aquisição a decorrer nos SMTUC, documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2047/2019:-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1654/2019 – AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO EXPLORADOS PELOS SMTUC-AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10518/2019, de 16 de outubro, do técnico superior João Pinheiro, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição de consumíveis para equipamentos de parques



de estacionamento dos SMTUC, com o Código CPV – 22000000-0 – “Material impresso e afins”, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Considerando que a decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pela Diretora Delegada, Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, no âmbito de competências delegadas ao abrigo do estabelecido no ponto 11 da deliberação do Conselho de Administração, com o n.º 4769, de 24 de abril de 2019. -----

-----Propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D020101 – “Matérias-Primas e Subsidiárias”, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação de cabimento, em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, às seguintes empresas: -----

-----ARGUMENTS FINDERS, Unipessoal Lda.;-----

-----VARC TICKET, Lda.; -----

-----COPIDATA S.A.;-----

-----CONTISYSTEMS, S.A.; -----

-----DUCKS YOUR SOLUTION IN BUSINESS, Unipessoal Lda.-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do Júri do Procedimento, constituído por:-----



Handwritten marks at the top right of the page, including a large checkmark and a vertical line.

----- - Presidente: Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda;-----
----- - Vogais: Dr. Paulo Miguel Santos Pinto e Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro;
----- - Suplentes: Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho e Eng.º Ricardo José dos Reis Monteiro.-----
-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Chefe da Divisão Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação).-----
-----Ao abrigo disposto do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovar como Gestor do Contrato, João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----
-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 2048/2019:** -----
-----**Aprovar a decisão de contratar e autorizar a despesa.**-----
-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1649/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DE CAIXA DE VELOCIDADES – DECISÃO CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----
-----Relativamente ao assunto em título o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10568/2019, de 17 de outubro, subscrita pela técnica superior Ana Bento, com a qual concorda, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à

Handwritten signature at the bottom left of the page.



presente ata, a informar que na sequência da informação com registo n.º 10400, de 14 de outubro de 2019, e subsequente despacho, torna-se necessária a abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição em “Fornecimento contínuo da prestação de serviços para reparação de caixas de velocidades”, de acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 50113000-0 – “Serviços de reparação e manutenção de autocarros”.

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 03 – “Conservação de Bens”, pelo valor máximo de € 117.133,48 (cento e dezassete mil, cento e trinta e três euros e quarenta e oito cêntimos), conforme Informação de cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento por concurso público, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP;-----

-----Programa do procedimento e caderno de encargos e minuta do anúncio, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, com a seguinte constituição: --

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; ---

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior.



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do Contrato Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2049/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**4. REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNÇÕES – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO – PROCESSO 2019/150.20.200/4.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 10591/2019, de 18 de outubro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor reorganização dos serviços da Divisão de Equipamentos e Manutenção, de seguida com a afetação a serviços e funções, dos seguintes funcionários: --

-----Eng.º Joaquim Peixinho, Eng.º João Pinheiro, Eng.º José Galas, Eng.º Luiz Arthur Faulhaber, Dr. Nelson Neves, Eng.º Nuno Faria e Eng.º Ricardo Monteiro, nos termos constantes na informação supra aludida. -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Face à necessidade urgente de reorganização dos serviços da DEM, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2050/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo Chefe de Divisão da DEM, entrando em vigor a 21 de outubro de 2019. Revogam-se anteriores despachos existentes sobre estas matérias (distribuição de funções).** -----

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. FALTAS INJUSTIFICADAS – PROCESSO 2019/250.20.400/52.**-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação registada sob n.º 9502/2019, de 19 de setembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o assistente operacional com o n.º 937, afeto ao Setor de Tráfego, se encontra há um longo período afastado das suas funções de Agente Único de Transportes Coletivos, por razões de ordem médica. -----

-----O trabalhador, após ser submetido a mais uma junta médica, recebeu notificação para se apresentar ao serviço no dia 23 de agosto de 2019, muito embora com a indicação de não poder exercer a atividade de motorista, situação que se mantinha, atendendo a que estava deslocado para apoio no Serviço de Estatística. No entanto, este trabalhador não regressou ao serviço, tendo optado pela apresentação de um atestado médico, para o período de 23 a 29 de agosto, e posteriormente de um outro para 6 a 20 de setembro. -----

-----Ficaram assim por justificar faltas ao serviço no período de 30 de agosto a 5 de setembro, correspondentes a um total de sete dias (cinco dias úteis). Durante este período, nunca o referido trabalhador se apresentou ou contactou os serviços, no sentido de solucionar o problema pelo que a DSP remeteu o processo para a DAF, para injustificação das faltas. -----

-----Face ao exposto e ao historial deste trabalhador, considera-se haver fundamento para o seu despedimento, de acordo com a alínea g), do n.º 3, do artigo 297.º, da Lei n.º 35/2014,



4
17

de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), **propondo** para o efeito abertura do respetivo procedimento disciplinar.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 10116/2019, de 7 de outubro, com o “histórico do trabalhador” desde que o mesmo entrou nos SMTUC, na sequência de despacho Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 20 de setembro de 2019. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2051/2019:** -----

-----**Face à informação de 19 de setembro e informação complementar da DAF-RH, de 7 de outubro, concordar com o proposto, determinando-se a abertura de procedimento disciplinar ao funcionário. Nomeia-se como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.** -----

-----**2. FALTA INJUSTIFICADA EM 03/09/2019 – PROCESSO 2019/500.20.001/14.**-----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 10231/2019, de 9 de outubro, a informar que o Setor de Tráfego propõe a injustificação da falta dada ao serviço, em 3 de setembro de 2019, pelo assistente operacional, com o n.º 1158, com funções de agente único. -----

-----A proposta mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, tendo remetido o processo para a DAF, para “se proceda nos termos da lei aplicável”. -----

-----É seu entendimento que nesta fase o Serviço de Assiduidade e Vencimentos não tem qualquer intervenção no procedimento, uma vez a decisão de confirmar a intenção de injustificar a falta cabe à Sr.ª Diretora Delegada, após o que, à semelhança de casos anteriores, remete o processo para a DAF, a fim de se proceder à necessária audiência prévia.-----

-----Face ao exposto, solicita o reencaminhamento do processo para a Sr.ª Diretora Delegada para conhecimento e superior despacho. -----

-----Face ao informado pelo técnico superior do Serviço de Assiduidade e Vencimentos, Dr. Vítor Gonçalves, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu processo à Diretora Delegada para confirmação da intenção de injustificação da falta. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2052/2019:-----

-----**Aprovar nos termos propostos. Notifique-se o trabalhador.**-----

-----3. FALTAS AO SERVIÇO EM 1, 2 E 5 DE JULHO DE 2019 – PROCESSO 2019/250.20.400/47. -

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 10233/2019, de 9 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo em epígrafe faltou ao serviço em 1, 2 e 5 de julho de 2019, tendo apresentado antecipadamente um pedido de licença para férias, extra plano.-----

-----O referido pedido não foi aceite.-----

-----Uma vez que, nem o trabalhador se preocupou em confirmar a autorização ao seu pedido, nem o seu superior hierárquico lhe comunicou pessoalmente o indeferimento, as faltas foram consideradas injustificadas.-----

-----O que nos leva a presumir que se tivesse havido uma comunicação mais eficaz entre trabalhador e superior hierárquico, possivelmente a situação teria sido sanada logo à partida.-----

-----No entanto, e tendo em conta as funções exercidas pelo trabalhador, trabalho por turnos, que implica a consulta permanente das diversas escalas e serviços, parece-lhe que este tem responsabilidades acrescidas, não podendo apresentar um pedido de dispensa e presumir que o mesmo será deferido, sem se certificar disso.-----

-----Atendendo ao informado propõe que a intenção de injustificação das faltas se mantenha.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, tanto mais que, o trabalhador é reincidente e solicitou, apesar disso, que haja uma maior articulação entre o STR e os trabalhadores para se evitarem situações como esta. À consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2053/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**4. FALTA AO SERVIÇO EM 15 DE JULHO DE 2019 – RESPOSTA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – PROCESSO 2019/250.20.400/49.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, informação do técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob n.º 10329/2019, de 11 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que o trabalhador identificado no processo em epígrafe faltou ao serviço em 15 de agosto de 2019, sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito.-----

-----Apesar de ter comunicado, em sede de audiência prévia, que a falta se deveu a um equívoco com a data início das férias, o seu superior hierárquico não aceitou tais alegações, mantendo a intenção de injustificar a referida falta.-----

-----Também o Chefe da DSP se manifestou, concordando com a decisão de manter a injustificação da falta.-----

-----Atendendo ao informado propõe que a intenção de injustificação da falta se mantenha.

-----Acresce ainda que, uma vez que a falta ocorreu em dia posterior a dias de folga, segundo o STR informa, o trabalhador esteve de folga nos dois dias anteriores ao da falta, as referidas folgas devem ser consideradas para efeitos de desconto na remuneração, conforme prescreve o n.º 3, do artigo 256.º do Código do Trabalho.-----

-----Tendo em consideração os factos, a Diretora Delegada concordou com a intenção de injustificação da falta e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2054/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**5. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.**-----

-----Para o assunto em epígrafe a Diretora Delegada submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10517/2019, de 16 de



outubro, subscrita pela técnica superior Raquel Viseu, a remeter o Balanço à Tesouraria do dia 30 de setembro de 2019, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 17 de outubro de 2018 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2018, informando que não se verificou existir qualquer diferença nos valores registados, após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2055/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**6. MOBILIDADE INTERNA PARA TÉCNICO SUPERIOR – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTOS – PROCESSO 2019/150.20.200/2.** -----

-----Para este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 10584, de 17 de outubro de 2019, do coordenador técnico José Fernandes, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 11 de outubro de 2019, foi decidido iniciar um procedimento de mobilidade interna, tendo em vista a seleção de um trabalhador para o desempenho de funções na categoria de técnico superior, na Secção de Aprovisionamentos da Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----O lugar em causa está previsto no Mapa de Pessoal para 2019. -----

-----O procedimento foi publicitado através da Comunicação Interna n.º 22, registada no MGD, como o n.º 10380, em 11 de outubro de 2019. -----

-----Candidataram-se ao lugar os trabalhadores Fausto António Saraiva Santos e Nelson Santos Carvalho Neves. -----

-----Terminado o processo de seleção – entrevista de seleção, o júri procedeu à avaliação individual de cada um dos parâmetros, constante nas fichas individuais anexas à ata do procedimento, tendo concluído, com base suporte nas avaliações obtidas por cada um dos candidatos ao lugar, que o candidato Nelson Santos Carvalho Neves preenche todos os requisitos para o desempenho adequado das funções, propondo, para o efeito que o



trabalhador preencha o lugar de técnico superior, através da mobilidade intercarreiras, na sequência do processo aprovado por deliberação do Conselho de Administração. -----

-----Face ao exposto, e tendo em vista uma tomada de decisão superior, remete o respetivo processo, informando ainda que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 92.º da LTFP, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.-----

-----No caso em apreço, trata-se da mobilidade na modalidade intercarreiras ou categorias, a qual se rege pelos seguintes princípios, conforme previsto no n.º 3, do artigo 93.º do mesmo diploma legal: -----

-----1- A referida mobilidade opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes: -----

----- a) - A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou-----

----- b) - A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular. -----

-----2- Depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição. -----

-----3- A mobilidade tem a duração máxima de dezoito meses, podendo o período ser prorrogado por um máximo de seis meses quando esteja a decorrer procedimento concursal que vise o recrutamento de trabalhador para o posto de trabalho preenchido com a mobilidade. -----

-----4- Por último, nos termos do disposto no artigo 99-A, aditado à LTFP através da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a consolidação da mobilidade intercarreiras ou categorias pode ocorrer quando: -----

----- a) Exista acordo do trabalhador; -----

----- b) Exista posto de trabalho disponível; -----

----- c) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a presente informação. -



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2056/2019: -----

-----Aprovar. A mobilidade do trabalhador verifica-se a partir de 21 de outubro próximo. Homologa-se a ata do júri. -----

-----VI – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

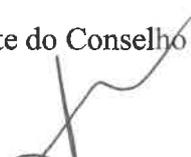
-----VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS: -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VIII – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 10:45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)